



INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO II - Nº 458 13/01/2017

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.127 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia membros do conselho municipal de esportes e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 I “c” ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes de Igaratinga, nos termos da Lei 1.195/2012;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Esportes de Igaratinga-MG, e seus respectivos suplentes, para o biênio 2017/2019:

I- Alessandro José Lino, representante da Secretaria Municipal de Esportes.

Suplente: Geraldo Leonardo de Paula

II- Jôse Aparecida de Almeida Souza, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Suplente: SÍntia Guimarães Silva Fonseca.

III- Laura Caroline Alves Ferreira, representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Suplente: Selmiléia Franciane de Andrade.

IV- Fátima Aparecida Camargos, representante do Conselho Municipal do Idoso.

Suplente: Auxiliadora Maria Almeida

VI- Cristina Maria Almeida Rodrigues de Faria, representante da Secretaria Municipal da Educação.

Suplente: Luciana Oliveira Santos

VII- Cláudia Mariana de Faria Silva, representante dos clubes desportivos amadores existentes no município.

Suplente: Paulo Roberto da Silva.

Art. 2º- As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas de serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

Art. 3º- O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 4º- São atribuições de membro do Conselho Municipal de Esporte:

I- relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu parecer e voto;

II- participar das discussões e deliberações do Conselho Municipal de Esporte;

III- determinar, como relator, as providências necessárias à boa instrução do processo, inclusive solicitar diligência;

IV- solicitar ao Presidente, quando julgar necessário, a presença em sessão do postulante ou titular de qualquer órgão informante, para as entrevistas que se fizerem indispensáveis;

V- solicitar, em plenário, à Secretaria Executiva e às Comissões, por intermédio do Presidente, os esclarecimentos verbais que entender necessários;

VI- pedir vista de processo e requerer adiamento de votação;

VII- fazer indicações, requerimentos e propostas relativas a assuntos de exclusiva competência do Conselho Municipal de Esporte;

VIII- assinar os atos e pareceres dos processos em que for relator;

IX- propor convocação de sessão extraordinária;

X- propor emenda ou reforma do Regimento Interno do Conselho;

XI- após justificar, declarar-se impedido de participar de votações;

XII- exercer outras atribuições definidas em lei ou em regulamento.

Art. 5º- Fica revogado o Decreto nº 887/2014.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.128 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre calendário oficial do Município para o exercício de 2017, regulamentando o funcionamento do serviço público municipal”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI c/c art. 100 I “c” e “f”, todos da Lei Orgânica Municipal, observado o disposto na Lei nº 71/1968 e na Lei Nacional nº 10607/2002, em pleno exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica estabelecido o calendário oficial do Município para o exercício de 2017, disciplinando acerca do funcionamento do serviço público municipal, conforme consta do anexo único do presente Decreto.

Art. 2º.- Fica decretado Ponto Facultativo Municipal nos dias assinalados no anexo único deste Decreto.

Art. 3º.- Fica determinado às Secretarias Municipais a manutenção de escala de plantão para atendimento dos serviços públicos essenciais em regime de urgência e emergência.

Art. 4º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal, na forma do disposto pelo art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.129 DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

“Nomeia o COMTUR (Conselho Municipal de Turismo) 2017/2019”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 I “b” e 114, todos da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 3º da Lei Municipal nº 1.244 de 2013, em pleno

exercício das funções de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo, nos termos da Lei 1.244/2013, para o biênio 2017/2019, sendo o seguinte:

I - Representantes do Executivo Municipal:

a) Geraldo Leonardo de Paula

b) Alessandro José Lino

Suplentes:

a) Adriana Rodrigues de Almeida

b) Alexandre de Faria Silva

II- Representante do setor hoteleiro:

a) Jaime Donizete da Fonseca

Suplente:

a) Roger Pereira Amado

III- Representante do setor de alimentos:

a) Sílvio José Lopes

Suplente:

a) Fernando Leite Alves

IV- Representantes da Associação Comercial

a) Naiara Mota dos Santos

b) Ademir Rezende Freitas

Suplentes:

a) Nayara Almeida Leite

b) Israel Guimarães Marques

V- Representante do Circuito Turístico Verde- Trilha dos Bandeirantes

a) Elisiário Alves Souza

Suplente:

a) Osvaldo Silva

Art. 2º- O Conselho ora nomeado nos termos do art. 3º §4º da Lei Municipal nº 1.244 de 25 de novembro de 2013.

Art. 3º- Fica revogado o Decreto nº 891/2014.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA 2017.

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA	DISCRIMINAÇÃO
Janeiro	01	Domingo	Confraternização Universal – Feriado Nacional
Fevereiro	27	Segunda-Feira	Ponto Facultativo Municipal
Fevereiro	28	Terça-Feira	Carnaval – Feriado Nacional
Março	01	Quarta-Feira	Feriado Municipal - Aniversário Emancipação Politico-administrativa
Março	01	Quarta-Feira	Cinzas – Ponto Facultativo Municipal até as 12:00 horas
Abril	13	Quinta-Feira	Ponto Facultativo Municipal
Abril	14	Sexta-Feira	Paixão de Cristo-Feriado Nacional
Abril	21	Sexta-Feira	Tiradentes-Feriado Nacional
Maio	01	Segunda-Feira	Dia do trabalho - Feriado Nacional
Junho	12	Segunda-Feira	Ponto Facultativo Municipal
Junho	13	Terça-Feira	Santo Antônio, Padroeiro da Cidade – Feriado Municipal
Junho	15	Quinta-Feira	Corpus Christi
Junho	16	Sexta-Feira	Ponto Facultativo Municipal
Setembro	07	Quinta-Feira	Independência do Brasil - Feriado Nacional
Setembro	08	Sexta-Feira	Ponto Facultativo Municipal
Outubro	12	Quinta-Feira	Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
Outubro	13	Sexta-Feira	Ponto Facultativo Municipal
Outubro	26	Quinta-feira	Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo Municipal
Novembro	02	Quinta-Feira	Finados - Feriado Nacional
Novembro	03	Sexta-Feira	Ponto Facultativo Municipal
Novembro	15	Quarta-Feira	Proclamação da República - Feriado Nacional
Dezembro	08	Sexta-Feira	Nossa Senhora da Conceição – Ponto Facultativo Municipal
Dezembro	25	Segunda-Feira	Natal – Feriado Nacional

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2017.

Renato de Faria Guimarães
 Prefeito Municipal